



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 60, de 19 de abril de 1965.

Cria Subvenção.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção para a construção de um prédio para escola primaria adventista, nesta cidade.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto um credito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de abril de 1965.

